



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

LEI Nº 2950, de 30 de dezembro de 2020.

Súmula: *Alterar a denominação da Travessa Imperador para Rua Nadyr do Carmo Vianna e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de “Travessa Imperador” para “Rua Nadyr do Carmo Vianna”, no perímetro que compreende a Rua Nilo Peçanha e o loteamento Maria Rosa Mendes II, constante na planta oficial da cidade de Pérola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 30 de dezembro de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal